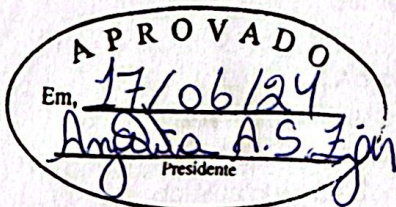


CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTENÁRIO - RS

PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024



Altera a redação da Lei Municipal n. 2144/2023, de 10 de maio de 2023, que denomina via pública no perímetro urbano do Município de Centenário de **BOLESLAU ANDRES** e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

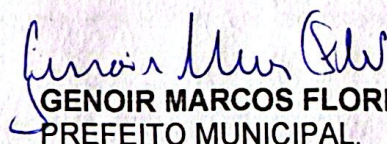
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

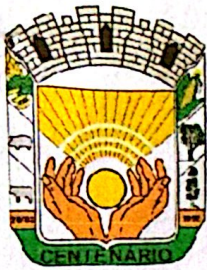
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º. da Lei Municipal n. 2.144/2023, de 10 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado como Rua **BOLESLAU ANDRES** a via pública no perímetro urbano do Município de Centenário, que se inicia entre a quadra 36 e o Campo de Futebol da Sociedade Esportiva Recreativa e Cultura Marechal Deodoro da Fonseca, formando quarteirão incompleto com a Rua 20 de setembro, Rua Felix Koralewski e Av. Antônio Menegatti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
14 DE JUNHO DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTENÁRIO - RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente apresento para deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que *altera a redação da Lei Municipal n. 2144/2023, de 10 de maio de 2023, que denomina via pública no perímetro urbano do Município de Centenário de BOLESLAU ANDRES e dá outras providências.*

O ajuste é necessário para fins de acertar no número da quadra.

Conforme mencionado no projeto originário, a denominação da Rua passa ocorre em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município de Centenário.

Segundo seu histórico **BOLESLAU ANDRES**, nasceu em 10 de abril de 1897, neste Estado. Filho de João Andres e Antonina Andres, ambos de nacionalidade Russa. **BOLESLAU ANDRES** e sua esposa residiam no Município de Getúlio Vargas/RS, foi professor no distrito de São Lourenço por vários anos. Após anos morando em Getúlio Vargas veio residir para Carlos Gomes juntamente com sua família no ano de 1930, passando 3 anos residindo em Carlos Gomes no ano de 1933 veio a residir em Centenário.

No Município de Centenário adquiriu terras e veio a se estabelecer com um comércio de mercadorias diversas juntamente com os seus filhos, na propriedade aonde hoje são as terras de herdeiros de Francisco Gaieski, onde posteriormente cada um montou o seu próprio comercio.

BOLESLAU ANDRES abriu mais dois comércios no Povoado Centenário, um no terreno que hoje está localizado a Cooperativa de Crédito Sicredi e outro no terreno do antigo comércio de José Katafesta.

Comerciante por vocação, atuou por vários anos neste ofício, muito querido pelo povo, homem de bem, honesto, havendo sempre uma boa freguesia devido ao seu grande respeito pelos moradores locais.

No dia 15 de junho de 1983 acabou falecendo.

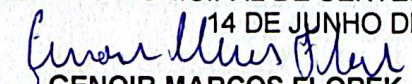
A Rua proposta no presente Projeto de Lei para levar seu nome era de sua propriedade no passado.

É muito merecedor pelo seu legado registrado nesse Município.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei requerendo sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,

14 DE JUNHO DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.